



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET Nº 07/2024-UNIFAP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

O Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET), da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público e convoca os discentes deste Departamento para participarem do **Processo de Seleção para o Programa de Bolsa Monitoria 2024.2**, com base no disposto no Regimento da UNIFAP, artigos 211 a 214, na Resolução CONSU n. 028, de 13/10/1994, e demais regras institucionais aplicáveis, que se rege pelas normas contidas neste Edital.

### **1. OBJETIVOS DA MONITORIA**

1.1 A Monitoria nos Cursos de Graduação no Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas (DCET) objetiva ampliar a formação acadêmica do aluno, possibilitando-lhe atuar de forma mais intensa e direta em uma determinada disciplina, sob orientação docente. Assim, o Programa visa incentivar a participação do aluno nas atividades da Universidade e despertá-lo para a docência, a pesquisa e a extensão, oportunizando sua capacitação didática e científica, bem como possibilitar a integração dos segmentos na Universidade.

### **2. DISTRIBUIÇÃO DAS BOLSAS ENTRE OS CURSOS DE GRADUAÇÃO**

2.1 Ao todo são disponibilizadas **3 (três)** bolsas de monitoria, distribuídas entre os cursos de Engenharia Civil e Matemática, conforme o quadro abaixo.

<b>Nº</b>	<b>CURSOS</b>	<b>GRAU</b>	<b>NÚMERO DE VAGAS</b>
<b>3</b>	Engenharia Civil	Bacharelado	02
<b>6</b>	Matemática	Licenciatura	01
<b>TOTAL</b>			<b>03</b>

2.2 É de responsabilidade do colegiado de curso a definição das disciplinas para as quais as respectivas vagas serão disponibilizadas, conforme dispostas no Anexo II.

2.3 Será utilizado cadastro de reserva nos casos dos candidatos aprovados e não classificados nas vagas disponíveis.

2.4 As vagas dos Cursos que não obtiverem candidatos inscritos/aprovados poderão ser remanejadas/utilizadas por outros cursos com excedentes de aprovados, a critério do Departamento. Assim como a coordenação de curso que não preencher a vaga poderá reaproveitar o Cadastro de Reserva de outro curso, e remanejar a bolsa para outra disciplina compatível com a área que o candidato foi aprovado.

### **3. DO VALOR E VIGÊNCIA DA BOLSA DE MONITORIA**

3.1 O valor do auxílio financeiro ao estudante será de R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais, a ser pago através de depósito bancário na conta corrente em nome do aluno.

3.2 A bolsa será concedida durante o semestre 2024.2.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET Nº 07/2024-UNIFAP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

#### **4. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA E PROCESSO SELETIVO DA BOLSA MONITORIA**

4.1 O candidato selecionado para o Programa de Bolsa Monitoria deverá atender aos seguintes critérios:

4.1.1 Estar matriculado e cursando regularmente um dos cursos do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas, observadas as exigências deste Edital;

4.1.2 Aprovação em todas as disciplinas que são requisito para a vaga de monitoria desejada, comprovadas no histórico escolar, conforme o Anexo II;

4.1.3 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades de monitoria;

4.1.4 Não receber nenhuma outra bolsa concedida pela UNIFAP ou outro órgão de fomento;

4.1.5 Comprovar haver compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento da monitoria, no turno ou contraturno de suas aulas.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos mínimos serão eliminados.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

5.1 A inscrição será realizada através do formulário eletrônico disponibilizado no link: <https://forms.gle/GrWpLhFLuVSbQY438>

5.2 As inscrições ocorrerão no período de **21 a 25/11/24. As inscrições no dia 25/11 encerram às 18h.**

5.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá:

5.3.1 Preencher corretamente o formulário eletrônico de inscrição;

5.3.2 Anexar no campo específico do formulário de inscrição o histórico escolar da UNIFAP atualizado, constando a aprovação nas disciplinas requisito para a monitoria, e a declaração de vínculo atualizada (documentos emitidos pelo SIGAA);

5.3.3 Estar de acordo com a declaração informada no formulário eletrônico.

5.4 Poderá ser aceita declaração de aprovação em disciplina que ocorreu no semestre 2024.1, constando nota de aprovação e assinada pelo professor responsável, com a devida justificativa quando a disciplina não constar no Histórico Escolar atual.

5.4.1 Declarações de aprovação em disciplinas realizadas em semestres anteriores ou comprovante de solicitação de matrícula não serão aceitos para fins de inscrição.

5.5 As inscrições deferidas serão divulgadas em listagem provisória na página do DCET ([www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet)).

5.6 Caberá recurso devidamente fundamentado das inscrições provisórias no link <https://forms.gle/rTzYnhD8VBNVLEC7>, sem efeito suspensivo, no dia **27/11/2024 até as 18 horas.**

5.7 Após o período de recursos e análise dos dados informados, será divulgada a lista final das inscrições homologadas.

#### **6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo para monitoria constará das seguintes etapas:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 07/2024-UNIFAP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

- 6.1.1 Análise do histórico escolar do candidato (classificatória);
- 6.1.2 Entrevista (classificatório e eliminatório).
- 6.2 O processo seletivo será executado pelo Departamento e os seus Cursos de Graduação.
- 6.3 Em hipótese alguma haverá segunda chamada para a entrevista, e o não cumprimento das regras previstas neste Edital implicará em eliminação do candidato.
- 6.4 Só farão as entrevistas os candidatos que atenderem a todas as normas deste Edital
- 6.5 A Nota Final (NF) dos candidatos será composta pela soma da Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) e da Nota da Entrevista (NE)

$$NF = NAHE + NE$$

## **7. DA ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR**

- 7.1 A Nota da Análise do Histórico Escolar (NAHE) será composta por fórmula que considera o Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) do aluno e a Média Aritmética das Notas Finais (MANF) das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.
- 8.2 A NAHE será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$NAHE = \frac{IRA + 2.(MANF)}{3}$$

NAHE = Nota da Análise do Histórico Escolar

IRA = Índice de Rendimento Acadêmico (0 a 10)

MANF = Média Aritmética das Notas Finais das disciplinas que são requisito para a monitoria desejada.

## **8. DA ENTREVISTA**

- 8.1 A entrevista visa verificar a capacidade discente para o desenvolvimento das atividades, avaliando as habilidades interpessoais de comunicação e fluência.
- 8.2 Na entrevista, os candidatos serão avaliados pelo professor orientador da monitoria, ou por este e outro professor do curso, indicado pela Coordenação. Os avaliadores atribuirão a pontuação conforme os critérios estabelecidos no Anexo III.
  - 8.2.1 Durante a entrevista o avaliador poderá realizar avaliação complementar do aluno, caso considere necessário.
- 8.3 A Nota da Entrevista (NE) será o somatório das notas de cada critério de avaliação da entrevista (Anexo III), totalizando a pontuação máxima de 10 (dez) pontos. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) pontos.
- 8.4 O candidato que não comparecer no horário indicado para a entrevista será eliminado.
- 8.5 A entrevista poderá ocorrer de forma online ou presencial.
  - 8.5.1 O local e horário da entrevista será divulgado na página do Departamento ([www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet)).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET Nº 07/2024-UNIFAP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

**09. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

09.1 Como critérios de desempate será utilizado em primeiro lugar a maior nota na análise do histórico escolar, persistindo o empate será considerado apto o candidato que obtiver a maior nota na entrevista, e persistindo ainda o empate será considerado o candidato de maior idade.

**10. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO**

10.1 A seleção ocorrerá no período de **21 de novembro a 05 de dezembro de 2024**, cabendo ao departamento divulgar o local e os horários de realização das entrevistas.

10.2 O resultado final da seleção do ocorrerá no dia **05 de dezembro de 2024**, através da publicação da homologação do resultado final.

10.3 As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico [www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet).

10.4 O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

**11. DO INGRESSO NO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

11.1 Para ingressar no Programa Bolsa Monitoria, o acadêmico aprovado deverá assinar o Termo de Compromisso.

11.1.1 **Na data de 06/12/24** o DCET realizará o contato via e-mail com o aluno aprovado para formalizar a assinatura do Termo de Compromisso, que será preferencialmente por meio eletrônico.

11.1.2 O DCET encaminhará o Termo de Compromisso ao e-mail do aluno aprovado, e este deverá devolver com a sua assinatura e os documentos solicitados **até o dia 06/12/24**.

11.2 Após o encerramento do período estabelecido para assinatura do Termo de Compromisso, caso o primeiro colocado não tenha efetuado a assinatura do referido Termo, serão convocados os candidatos do Cadastro de Reserva.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as convocações, que serão publicadas no endereço eletrônico [www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet), bem como também se darão por contato via e-mail.

**12. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE MONITOR**

12.1 Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

I. auxiliar os docentes em tarefas didáticas, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas a:

- a) assistência aos estudantes dos cursos de graduação para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
- b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
- c) elaboração de material didático complementar.

II. zelar pelo patrimônio e nome da Instituição, bem como cumprir suas normas internas;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET Nº 07/2024-UNIFAP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

- III. participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana de curso, semana de calouro, feira de profissões, ou outros eventos promovidos pelas Coordenações de Curso ou Departamentos Acadêmicos;
- IV. manter assiduidade nas atividades, e
- V. ao fim do semestre elaborar o relatório de atividades desenvolvidas.

### **13. DO COMPROMISSO DO PROFESSOR ORIENTADOR**

13.1 O professor orientador deverá ser docente da UNIFAP e orientar o monitor objetivando estimular o interesse pela carreira docente.

13.2 São atribuições básicas do professor orientador, sem prejuízo dos compromissos serem firmados no momento da assinatura do Termo de Compromisso:

- a) orientar o monitor no desempenho das atividades programadas;
- b) orientar/capacitar o monitor no uso de metodologias de ensino-aprendizagem adequadas à sua atuação nas atividades propostas;
- c) promover o aprofundamento dos conhecimentos do monitor quanto aos conteúdos da disciplina;
- d) promover reuniões e/ou seminários para troca de experiências entre monitor, professor e alunos;
- e) avaliar, de forma contínua, o desempenho do monitor por intermédio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do monitor;
- f) acompanhar o desempenho do monitor nas disciplinas de seu curso, a fim de identificar possíveis interferências das atividades de monitoria no comprometimento de seu processo de aprendizagem como um todo, e
- g) assinar a declaração eletrônica de frequência mensal do aluno para controle de assiduidade.

### **14. DA DESCLASSIFICAÇÃO E DESLIGAMENTO DO PROGRAMA BOLSA MONITORIA**

14.1 Serão desclassificados ou a qualquer tempo desligados do Programa Bolsa Monitoria os candidatos ou monitores que apresentarem informações falsas, sem prejuízo de outras sanções administrativas e judiciais pertinentes.

14.2 Serão desligados os monitores que descumprirem o Termo de Compromisso firmado com a Instituição, bem como aqueles avaliados negativamente pelo respectivo professor orientador.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Este Edital terá vigência no semestre letivo 2024.2, a contar da data de sua publicação.

15.2 O Programa de Monitoria não tem caráter de estágio, podendo ser computado como Atividade Complementar.

15.3 Ao preencher o Formulário de Inscrição, o candidato declara-se ciente e de acordo com as normas do presente processo seletivo, bem como aceita as decisões que possam ser tomadas pelo Departamento e os seus Cursos de Graduação, ressalvado o direito de recurso.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 07/2024-UNIFAP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

15.4 Caberá recurso do Resultado Provisório devidamente fundamentado no link <https://forms.gle/rTzYnhD8VBNAvLEC7>, no dia 04 de dezembro de 2024 até as 18 horas.

15.5 O exercício da monitoria não estabelecerá vínculo empregatício entre o monitor e a UNIFAP.

15.6 A classificação dos candidatos em lista de seleção, para além do número de vagas disponibilizadas para cada disciplina, produz somente expectativa de direito (Cadastro de Reserva). Para poderem efetivar-se no Programa Bolsa Monitoria, os candidatos selecionados deverão assinar o Termo de Compromisso que definirá as formas de execução, fiscalização e avaliação do programa.

15.7 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pelo Departamento e os seus Cursos de Graduação.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 21 de novembro de 2024

Cristina Maria Baddini Lucas  
Diretora do Departamento de Ciências Exatas e Tecnológicas  
Portaria N° 2146/2023 – UNIFAP



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 07/2024-UNIFAP, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2024**

**ANEXO I**

**CRONOGRAMA DE ATIVIDADES DA SELEÇÃO DE BOLSA MONITORIA**

<b>ATIVIDADES</b>	<b>PERÍODO</b>
Publicação do edital	21/11
<b>Período de inscrições</b>	<b>21 a 25/11 (até 18h)</b>
Divulgação das inscrições provisórias	26/11
Recursos das inscrições provisórias	27/11 até 18h
Homologação das inscrições deferidas	28/11
Divulgação dos horários das entrevistas*	29/11
<b>Realização das entrevistas</b>	<b>02/12</b>
Divulgação do Resultado Provisório	03/12
Recursos do Resultado Provisório	04/12 até 18h
Homologação do Resultado Final	05/12
Data de envio do Termo de Compromisso	06/12
<b>Início das atividades</b>	<b>10/12</b>

- a) As informações sobre as realizações das etapas do Processo Seletivo serão divulgadas no endereço eletrônico [www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet).
- b) O acompanhamento de avisos e comunicados referentes ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

\* Os horários e locais serão divulgados no site [www2.unifap.br/dcet](http://www2.unifap.br/dcet).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS

EDITAL DCET Nº 06/2024-UNIFAP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024

ANEXO II

CURSO: ENGENHARIA CIVIL					
Disciplina da Monitoria	Turno	Orientador(es)	Vagas	Disciplinas para Análise do Histórico Escolar	Perfil
Fenômenos de Transporte	Noite	Alan Cavalcanti da Cunha	01	Cálculos Aplicado I e II Fundamentos de Física para Engenharia I e II Cálculo Numérico Fenômenos de Transporte	Discentes do Curso de Engenharia Civil
Mecânica dos Sólidos II	Noite	Jennifer Lavor Bentes	01	Mecânica dos Sólidos I e II Teoria das Estruturas I	Discentes do Curso de Engenharia Civil

CURSO: MATEMÁTICA					
Disciplina(s) da Monitoria	Turno	Orientador	Vagas	Disciplinas para Análise do Histórico Escolar	Perfil
Cálculo III	Tarde	Kelmem da Cruz Barroso	01	Cálculo I Cálculo II Cálculo III	Discentes do Curso de Licenciatura em Matemática

OBS: Os horários da monitoria serão acertados com o orientador, conforme a disponibilidade do aluno.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLÓGICAS**

**EDITAL DCET N° 06/2024-UNIFAP, DE 25 DE OUTUBRO DE 2024**

**ANEXO III**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA**

Candidato:	
Avaliador:	
<b>Crítérios</b>	<b>Pontos obtidos</b>
01. Possibilidade de dedicação às atividades inerentes à monitoria (2,0 pontos)	
02. Conhecimento na área de monitoria (2,0 pontos)	
03. Motivação para a realização da monitoria (2,0 pontos)	
04. Comunicação interpessoal e fluência verbal (2,0 pontos)	
05. Coerência das respostas aos questionamentos (2,0 pontos)	
TOTAL (máximo 10 pontos)	

**DATA:** \_\_\_/\_\_\_/2024

**ASSINATURA DO AVALIADOR:** \_\_\_\_\_